



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Terça-feira, 15 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 555

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Outros Atos	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 15 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 555

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 4.296, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissional farmacêutico, visando atender necessidade excepcional e de interesse público da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo.*

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para Realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissional farmacêutico, visando atender necessidade excepcional e de interesse público da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: PAULO FERNANDO BARCELO BORGES

MEMBRO: SERGIO HAUY

MEMBRO: APARECIDA DE FÁTIMA MARCHESINI

Art. 2º A Comissão Especial será responsável pelas inscrições, seleção e classificação dos interessados em participarem do processo seletivo, até homologação do resultado final, visando a contratação temporária para atender necessidade excepcional e de interesse público para a função de Farmacêutico.

Art. 3º Os componentes da presente Comissão farão jus mensalmente a gratificação de que trata a Lei Municipal n. 2.264, de 03 de abril de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 14 de janeiro de 2019.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL Nº 002/2019

#### PROCESSO Nº 002/2019

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Chamada Pública n.º 001/2019 para aquisição parcelada, em entregas semanais e quinzenais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Getulina, com sede na Praça Bernardino de Campos Nº 184, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.528.842/0001-96, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, através do Setor de Merenda Escolar, vem realizar Chamada Pública para aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e mensais, de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante seis meses após a assinatura do contrato.

Os Grupos Formais e /ou Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/02/2019 a qual deverá ser protocolada até as 10h00min horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitações, com sede na Praça Bernardino de Campos,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 15 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 555

Página 3 de 3

n.º 184.

Maiores informações na Prefeitura Municipal de Getulina, no endereço acima mencionado ou pelo telefone 3552-9222.

Getulina: 14 de janeiro de 2019.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

### Outros Atos

#### EDITAL Nº 01/2019

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Getulina, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Municipal nº 2.056 de 27 de maio de 2008 e suas alterações que regulamentam as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público aos interessados que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de FARMACÊUTICO, observando-se os critérios abaixo relacionados:

Emprego	Carga Horária	Salário	Lotação	Requisitos	Vagas
Farmacêutico	40 hrs	R\$ 2.392,12	Departamento Municipal de Saúde	Curso Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia	1

A contratação se dará por meio de análise de currículo e títulos, o qual deverá ser apresentado juntamente com cópia do R.G, CPF e Certidão de Registro no Conselho Regional de Farmácia, mediante protocolo no Departamento Municipal de Saúde, localizado na Rua Natal Biondo Mengato, n. 56, Centro, na cidade de Getulina-SP, CEP 16.450-000, no horário das 07h às 16h, no período de 15/01/2019 a 21/01/2019.

Somente serão inscritos no processo seletivo simplificado, os interessados que apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital.

**Critério de Seleção e Classificação:** A escolha dos candidatos se dará por análise do curriculum vitae e títulos.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 4.296 de 14 de janeiro de 2019, cujos membros subscrevem este edital.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento Municipal de Saúde, através do fone (14) 3552-1616.

Para o conhecimento dos interessados fazemos essa publicação.

Getulina-SP, 14 de janeiro de 2018.

PAULO FERNANDO BARCELOS BORGES

Presidente da Comissão Especial

SERGIO HAUY

Membro

APARECIDA DE FÁTIMA MARCHESINI

Membro